

PROJETO DE LEI Nº 057/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“CRIA ADICIONAL E INSTITUI O REGIME DE SOBREVISO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º O artigo 82 da Lei Municipal 1257/2003, passa a vigorar acrescido do inciso V, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 82. Constituem gratificações e adicionais dos servidores municipais:

- I - Gratificação natalina;
- II - Adicional por tempo de serviço;
- III - Adicional pelo exercício de atividade em condições penosas, insalubres e perigosas;
- IV - Adicional noturno.
- V - Sobreaviso.”

Art. 2º. O Regime de Sobreaviso instituído aos servidores públicos do Município de Putinga, somente será devido quando os servidores forem, por imperiosa necessidade, convocados por escala elaborada pelo Secretário Municipal da pasta a que estiver vinculado.

Art. 3º. Os elementos essenciais do sobreaviso são:

- I – escala de sobreaviso;
 - II – ciência do servidor na escala;
 - III – permanência do servidor em sua residência, aguardando convocação;
- Parágrafo único. O servidor de sobreaviso que necessitar se afastar de sua residência, deverá comunicar, a quem de direito, o local onde poderá ser encontrado, de forma que não prejudique ou dificulte sua convocação, caso necessário.

Art. 4º. A escala de sobreaviso, anexo único desta Lei, deverá ser elaborada, mensalmente, pela chefia imediata, com antecedência mínima de 10 dias da sua aplicação e afixada em um mural no local de trabalho dos envolvidos.

§1º De segunda a sexta-feira, as escalas de sobreaviso terão início às 17.00 e término às 07.30 do dia seguinte.

§2º Aos sábados, domingos e feriados, a escala de sobreaviso será de 24h, se iniciando às 07.30, com término às 07.30 do dia seguinte.

§3º Quando o servidor que estiver em escala de sobreaviso tiver que viajar a trabalho, poderá este ser substituído por outro servidor.

§4º A escala poderá ser diária ou semanal.

Art. 5º As horas de efetivo sobreaviso, ou seja, o número de horas da escala, menos o número de horas trabalhadas durante a mesma, serão remuneradas na proporção de 20 % (vinte por cento) do valor da hora normal.

Parágrafo Único - As horas efetivamente trabalhadas durante o sobreaviso serão

remuneradas como horas extras, conforme definido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Cabe à chefia imediata, mensalmente, efetuar o registro do número de horas de sobreaviso e das horas extras efetivamente trabalhadas e encaminhar ao Departamento de Pessoal, juntamente com a escala de sobreaviso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 057/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Exmo. Sr.
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS
Assunto: Projeto de Lei nº 057/2022
Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“CRIA ADICIONAL E INSTITUI O REGIME DE SOBREVISO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Tenho a honra de encaminhar a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei que institui o regime de sobre aviso aos servidores públicos municipais. O Regime de Sobreaviso instituído aos servidores públicos do Município de Putinga, somente será devido quando os servidores forem, por imperiosa necessidade, convocados por escala elaborada pelo Secretário Municipal da pasta a que estiver vinculado.

O regime hora implantado vem encontro de adequarmos a necessidade dos secretarias, devido aos motoristas dentre outros funcionários que ficam de sobre aviso e não recebem renumeração por este sobre aviso.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei Nº 057/2022 seja apreciado, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

